



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31101.000206/2024- SECULT
CONTRATO N.º 202/2024 PRIMEIRO TERMO ADITIVO– CPL/PMSL

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT E DO OUTRO LADO, M N S DA SILVA.

A Prefeitura Municipal de São Luís - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**, órgão integrante da Administração Pública direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.307.102/0001-30, situada à Rua do Portugal, 251, Centro, São Luís, Maranhão, neste ato representada por seu Secretário Municipal, o Sr. **MAURICIO ABREU ITAPARY**, inscrito no CPF sob nº **505.986.351-49**, autoridade delegada, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **M N S DA SILVA**, CNPJ: **44.166.909/0001-90**, com endereço na **R 25 QDA 03 N.º 02 BAIRRO ANGELIM - SÃO LUIS-MA**, representada legalmente por **MONICA NATALIA SERRAO DA SILVA**, titular do RG nº **162756620** e do CPF nº **024.853.213-88**, doravante denominada de **CONTRATADA**, disposto no Processo de nº **31101.000206/2024-SECULT** que passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO**, com fulcro no Lei nº. 14.133/2021, em especial, os seus art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, com aplicação subsidiária do parágrafo único, inciso II, do referido artigo, e nos Decretos Municipais nº. **60.156, de 15 de fevereiro de 2024**, e nº. **60.157, de 7 de fevereiro de 2024**, em decorrência do **Edital de Credenciamento nº 002/2024 – CPL/PMSL** e legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **(ANEXO 01)** apresentação prevista no quantitativo total de **(ANEXO 01)** apresentações previstos no contrato, resultando do acréscimo de **20,34% (vinte vírgula trinta e quatro por cento)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor acrescido será de **R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**.

2.2. O valor total do Contrato acrescido com o presente aditivo é de **R\$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

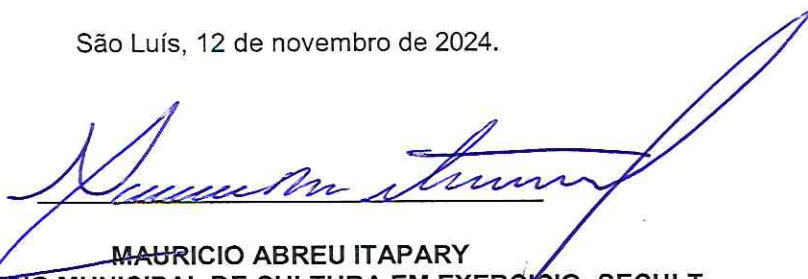
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE:

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará nos termos do, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de São Luís e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos prazos previstos nos incisos I e II do **caput** do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de nulidade.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís, 12 de novembro de 2024.



MAURICIO ABREU ITAPARY
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA EM EXERCÍCIO- SECULT



Documento assinado digitalmente
MARTHA RAYANNE SERRAO DA SILVA NOBRE
Data: 12/11/2024 17:31:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

M N S DA SILVA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

ANEXO I

Nº	GRUPO OU ARTISTA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	BMB DA PINDOBA	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
02	BMB MIMOSO DE SÃO JOÃO	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)	